

1 MINUTA DA ATA DA 45ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

2 Aos nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, às 09:00
3 horas, realizou-se em Curitiba, no Salão dos Governadores, no Palácio Iguçu, a 45ª reunião
4 ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, tendo a mesma sido dirigida pelo seu
5 Presidente em Exercício, senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral da Secretaria
6 de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a qual contou ainda com as participações de
7 JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA; dos Conselheiros ANA CLÁUDIA
8 BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado; ÂNGELO ANTONIO AGOSTINHO, da
9 Fundação Universidade Estadual de Maringá; CELSO LUIZ RUBIO, da Secretaria de Estado da
10 Saúde; ELEUTÉRIO LANGOWSKI, da Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte -
11 Apromac; LUIZ KULCHETSCKI, da Universidade Estadual de Ponta Grossa; MARCO AURÉLIO
12 BUSCH ZILLOTTO, do Instituto Ecoplan; NICOLAU L.OBLADEN, da Pontifícia Universidade
13 Católica do Paraná; NILZA APARECIDA FRERES STIPP, da Universidade Estadual de Londrina;
14 OLIVO ZANELLA, da Secretaria de Estado dos Transportes; Deputado PLAUTO MIRÓ
15 GUIMARÃES, Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Paraná;
16 ROSALBA ZACALUSNI, da Secretaria de Estado da Educação; GERALDO LUIZ FARIAS,
17 suplente de SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, ambos da Secretaria de Estado do
18 Desenvolvimento Urbano; e do convidado senhor RUY CORREIA FEUERSCHUETTE; e
19 deliberou sobre a Proposta de Lei Ambiental elaborada na reunião anterior. Abrindo a reunião o
20 senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral da SEMA e Presidente em Exercício do
21 CEMA, verificou haver quorum para a realização da mesma, saudou os Conselheiros presentes
22 e, discorreu sobre a pauta da reunião e a importância de que esta se reveste tendo em vista a
23 concentração de esforços que vai coroar diversas iniciativas do CEMA na consolidação de uma
24 proposta para a Lei Ambiental de nosso Estado. Concluindo, o senhor FRANCISCO CARLOS
25 NOGUEIRA, Diretor Geral da SEMA e Presidente em Exercício do CEMA, passou a palavra ao
26 senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, que fez a leitura da minuta da
27 ata da reunião anterior, em seguida colocada em discussão. Não havendo nada a ser discutido,
28 a Minuta da Ata da Reunião Anterior foi colocada em votação, tendo sido aprovada por
29 unanimidade. A seguir, a convite da Presidência do Conselho, o senhor RUY CORREIA
30 FEUERSCHUETTE explanou sobre os trabalhos da Comissão de Revisão da Proposta de Lei
31 Ambiental, com ênfase para a duração dos trabalhos que estenderam-se mais que o desejado
32 devido a uma série de pequenos problemas de redação decorrentes da exigüidade de tempo que
33 se dispôs na última reunião do Conselho para a elaboração do documento em questão.
34 Esclareceu ainda sobre a diferenciação gráfica dos trechos de texto propostos na última reunião
35 e daqueles propostos pela Comissão Revisora, com o intuito de facilitar o trabalho de análise dos
36 Conselheiros. A seguir, o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA,

37 discorreu detalhadamente sobre o processo de elaboração da Proposta de Lei Ambiental que
38 iniciou-se na 43^a. reunião deste Conselho. Esclareceu ainda que o resultado desta proposta, já
39 revisada, foi repassado aos senhores Conselheiros para, em derradeira oportunidade, proporem
40 eventuais alterações no documento, as quais devem ser discutidas e aprovadas nesta reunião,
41 convocada exclusivamente com tal objetivo. Fazendo uso da palavra, a conselheira NILZA
42 APARECIDA FRERES STIPP, da Universidade Estadual de Londrina, indagou da inserção do
43 resultado dos trabalhos da Comissão de Regulamentação da Lei 11.352 nesta proposta de Lei
44 Ambiental, bem como da necessidade de continuidade dos trabalhos da referida Comissão,
45 tendo em vista a concentração de esforços na redação da Proposta de Lei Ambiental, ao que a
46 conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado, esclareceu que a
47 matéria de que trata a Comissão de Regulamentação da Lei 11.352, deve ser subordinada às
48 idéias expressas na Legislação Ambiental ora em estudo e a vigorar após aprovação pelo
49 Legislativo, para que não seja necessário realizar o mesmo trabalho duas vezes. A seguir, a
50 conselheira ROSALBA ZACALUSNI, da Secretaria de Estado da Educação; concluiu que os
51 trabalhos da Comissão da qual faz parte, juntamente com a conselheira NILZA APARECIDA
52 FRERES STIPP, da Universidade Estadual de Londrina, e o conselheiro ELEUTÉRIO
53 LANGOWSKI, da Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte - Apromac, devem
54 aguardar a definição da Lei Ambiental para serem retomados. Fazendo uso da palavra, o
55 conselheiro GERALDO LUIZ FARIAS, suplente de SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, da
56 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, reforçou a posição de que esta reunião deve
57 servir para discutir e modificar a proposta básica da Lei Ambiental, sem mais demora, uma vez
58 que tais discussões prolongam-se já por seis anos, desde que foi elaborada a primeira versão da
59 mesma, em 1990. Esclareceu ainda que, após o encaminhamento da mesma à Assembléia
60 Legislativa, haverá inúmeras oportunidades de discutir estas proposições em âmbito estadual
61 através das representações ali estabelecidas. Fazendo uso da palavra e no sentido de agilizar o
62 processo, o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, acolheu inscrições
63 dos senhores conselheiros que tivessem alguma proposta de alteração a fazer e passou a
64 palavra ao Conselheiro ANDRÉ VIRMOND LIMA BITTENCOURT, suplente de IVO BRAND, da
65 Universidade Federal do Paraná; o qual propôs as seguintes alterações: no art. 36, inciso II,
66 alínea G, substituir o vocábulo “aquíferos” por “corpos d’água”; no art.36, inciso II, alínea C e
67 inciso III, suprimir o vocábulo “subterrâneos”; no art. 38, inciso I, alínea C, substituir a expressão
68 “das cavidades naturais subterrâneas” pela expressão “do patrimônio espeleológico”; no art. 84,
69 substituir o vocábulo “termoeléctricas” pelo vocábulo “termoelétricas”; no art. 39, inserir um
70 inciso, com a seguinte redação: “IV - proceder o levantamento e mapeamento geomorfológico do
71 território estadual em escala adequada para fins de zoneamento e planejamento”; e, no art. 83,
72 inciso XIII, substituir a expressão “sua classificação daqueles” pela expressão “a classificação
73 daqueles”, tendo tido todas suas propostas aprovadas por unanimidade; a seguir, pela ordem de

74 inscrição, fez uso da palavra o Conselheiro ELEUTÉRIO LANGOWSKI, da Associação de
75 Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte - Apromac; o qual propôs as seguintes alterações:
76 supressão do art. 100 em sua totalidade; no art. 139, alterações na tabela citada, daqueles
77 parâmetros de áreas e distâncias que determinam valores de taxas; ambas rejeitadas por sete
78 votos a seis e por nove votos a quatro, respectivamente; e, no art. 123, inciso XIV, inserir a
79 expressão “provenientes de formações florestais naturais”, após a palavra “lenha”; no mesmo
80 artigo, em seu inciso XXI, substituir a expressão “que contemplem áreas acima de 500 hectares,
81 ou menores,” pela expressão “em substituição às formações naturais ou”; e, no mesmo art. 123,
82 a exclusão de seu inciso XVII, com renumeração dos incisos subseqüentes; todas aprovadas por
83 oito votos a cinco, nove votos a quatro e dez votos a tres, respectivamente. A seguir, pela ordem
84 de inscrição, fez uso da palavra o Conselheiro CELSO LUIZ RÚBIO, da Secretaria de Estado da
85 Saúde; o qual propôs que, no art. 90, fosse substituída a expressão “lixo hospitalar” por “resíduos
86 de serviços de saúde”, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir, pela ordem de inscrição,
87 fez uso da palavra o Conselheiro OLIVO ZANELLA, da Secretaria de Estado dos Transportes; o
88 qual propôs que, no art. 82, inciso I, fosse substituída a expressão “drenagem de águas pluviais”
89 por “manejo das águas”, o que foi aprovado por nove votos a quatro. A seguir, fez uso da palavra
90 o Conselheiro NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná;
91 o qual propôs as seguintes alterações: no art. 123, inciso V, excluir a expressão “, troncos
92 coletores e emissários de esgotos sanitários”; no mesmo artigo, inciso X, substituir a expressão
93 “resíduos tóxicos ou perigosos” por “resíduos sólidos urbanos, tóxicos e ou perigosos”; ainda no
94 artigo 123, inciso XVIII, substituir a redação proposta por “XVII - sistemas de esgotamento
95 sanitário: coletores tronco, emissários e estações de tratamento.”; no mesmo artigo 123, inciso
96 XIX, substituir a redação proposta por “XVIII - incineradores de resíduos tóxicos e ou infectantes;”
97 todas aprovadas por unanimidade. A seguir, pela ordem de inscrição, fez uso da palavra o
98 Conselheiro ANGELO ANTONIO AGOSTINHO, da Universidade Estadual de Maringá; o qual
99 propôs as seguintes alterações: no art. 101, substituir a palavra “autóctone” pela expressão
100 “alóctones em ambientes naturais, especialmente”; no art. 46, excluir a expressão “A introdução
101 e” além de substituir a palavra “fauna” pela expressão “fauna nativa”; no art. 83, inciso X, excluir a
102 palavra “pleno”; todas aprovadas por unanimidade. A seguir, fez uso da palavra a Conselheira
103 ROSALBA ZACALUSNI, da Secretaria de Estado da Educação; a qual propôs inserir, no art. 179,
104 um parágrafo que alocasse a coordenação da Educação Ambiental Informal no âmbito da SEMA,
105 proposta que ficou dependendo da inexistência de tal premissa na legislação que cria a
106 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para ser implementada na presente
107 Proposta de Lei Ambiental. A seguir, fazendo uso da palavra, o Conselheiro PLAUTO MIRÓ
108 GUIMARÃES, Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa,
109 parabenizou o Conselho Estadual do Meio Ambiente pelo brilhante trabalho de elaboração da
110 proposta de Lei Ambiental e dispôs-se a envidar esforços no sentido de marcar audiência com a

111 Presidência da Assembléia Legislativa para que os senhores conselheiros tivessem
112 oportunidade de discorrer sobre este processo e sobre a importancia da aprovação da proposta
113 por aquela Casa de Leis. Após discussão, ficou resolvido que tal audiencia deve acontecer após
114 o encaminhamento da proposta de Lei Ambiental à Assembléia pelo Senhor Governador, o que,
115 oportunamente poderá ser agendado pelo Conselheiro PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES, Presidente
116 da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa, junto à Presidência daquela Casa de
117 Leis. A seguir, o senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral da Secretaria de
118 Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente em Exercício do CEMA, agradeceu a
119 presença e o empenho de todos os presentes, felicitou a todos por ocasião das festas de final de
120 ano e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada esta 45ª reunião ordinária do CEMA, da
121 qual eu, JOSÉ TADEU SMOLKA, na condição de Secretário-Executivo do Conselho
122 Estadual do Meio Ambiente, lavrei a presente ata, em Curitiba, aos nove dias do mês de
123 dezembro de mil novecentos e noventa e seis.